SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0008773-92.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Planos de Saúde

Exequente: Cleide Zafani Albaquer

Executado: Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante do comprovado pagamento do débito e da concordância da exequente com o valor depositado, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro, em favor da exequente, o levantamento do depósito de fls.25. Expeça-se mandado.

Transitada em julgado, arquivem-se, com as formalidades legais.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 09 de novembro de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA